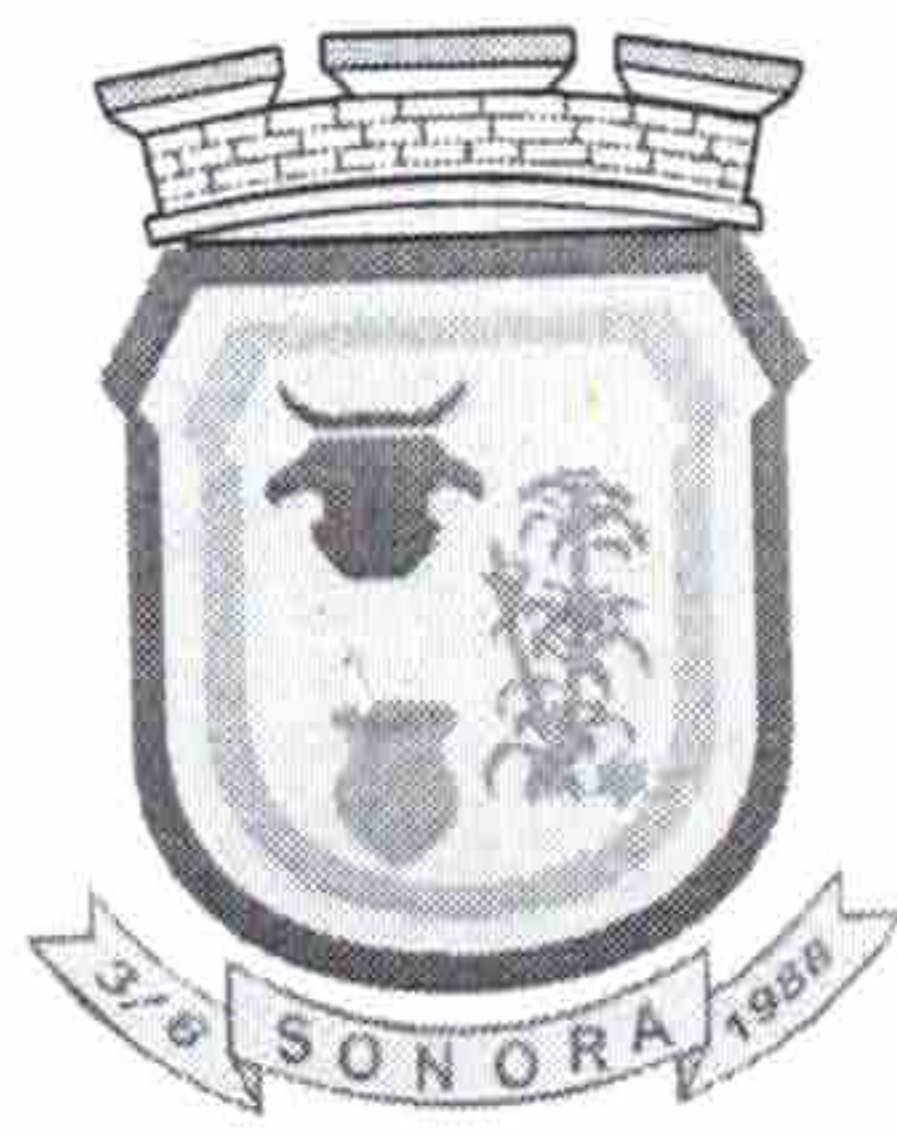




PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº187, Sonora - MS, 25 de março de 2025.

Altera o §4º do Art. 83 da Lei Complementar nº152, de 09 de dezembro de 2022 e Anexo VII – Tabela A.1 acrescentado pela Lei Complementar nº162, de 25 de abril de 2023 e dá outras providências.

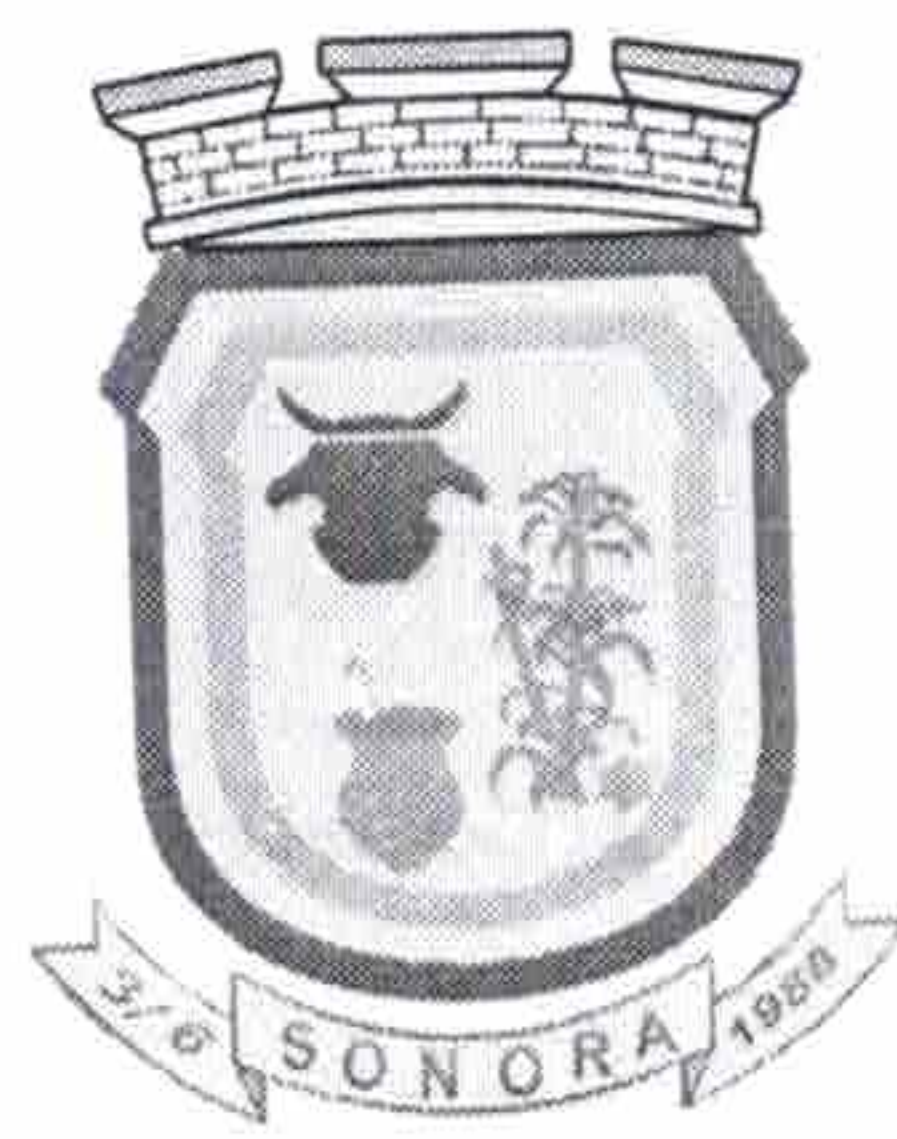
A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §4º do Art. 83 da Lei Complementar nº152, de 09 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 83.....

§4º - Aplica-se ao cargo de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Esporte as mesmas disposições deste artigo referentes ao cargo de Diretor Adjunto, inclusive quanto à remuneração.

Art. 2º - O Anexo VII – Tabela A.1 acrescentado pela Lei Complementar nº162, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com redação constante do ANEXO I, da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

ANEXO VII – VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

A.1) PARA COORDENADOR DE ESPORTE

Coordenador de Esporte	20 horas	Dobro do cargo efetivo, mais 30%
	40 horas	Somatório dos cargos efetivos, mais 30%

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº187, Sonora - MS, 25 de março de 2025.

Altera o §4º do Art. 83 da Lei Complementar nº152, de 09 de dezembro de 2022 e Anexo VII – Tabela A.1 acrescentado pela Lei Complementar nº162, de 25 de abril de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §4º do Art. 83 da Lei Complementar nº152, de 09 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 83.....

§4º - *Aplica-se ao cargo de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Esporte as mesmas disposições deste artigo referentes ao cargo de Diretor Adjunto, inclusive quanto à remuneração.*

Art. 2º - O Anexo VII – Tabela A.1 acrescentado pela Lei Complementar nº162, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com redação constante do ANEXO I, da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO VII – VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

A.1) PARA COORDENADOR DE ESPORTE

Coordenador de Esporte	20 horas	Dobro do cargo efetivo, mais 30%
	40 horas	Somatório dos cargos efetivos, mais 30%